



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

### **ATO-ME Nº 002/2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre revisão anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Lei Municipal 1711, de 25 de março de 2021, edita o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica concedida a revisão anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pato Bragado, consoante disposição constante do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 1º (primeiro) de março de 2021, no montante de 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento), sobre o vencimento básico do mês de março de 2021, a título de recomposição correspondente a inflação oficial medida pelo INPC/IBGE, relativo ao período de 1º (primeiro) de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único: Os valores atualizados passam a constar dos Anexos e Tabelas de Cargos de Provimento Efetivo e de Cargos de Provimento em Comissão, respectivamente.

Art. 2º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos à partir de 01 de março de 2021.

Gabinete do Presidente, 29 de março de 2021.

**MAURICIO LUNKES**  
1º Secretário

**ADEMIR KOCHENBOGER**  
Presidente